**Revogada pela LC nº 325/2020**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 254, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

~~Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 049, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e atividades, a execução, manutenção e conservação de obras no município, e dá outras providências.~~

~~Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:~~

**~~Art. 1º~~** ~~Ficam revogados o inciso I do Art. 71, o inciso I do Art. 72, o inciso I do Art. 73 e o Art.75 da Lei Complementar nº 049/2006.~~

**~~Art. 2º~~** ~~Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2017.~~

**~~ARI GENÉZIO LAFIN~~**

~~Prefeito Municipal~~

## ~~ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO~~

## ~~Secretário de Administração~~